SÉTIMO TERMO ADITIVO

AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, E OS MUNICÍPIOS DE ÁGUA FRIA, AMÉLIA RODRIGUES, ANGUERA, ANTÔNIO CARDOSO, BAIXA GRANDE, CANDEAL, CAPELA DO ALTO ALEGRE, CONCEIÇÃO DO JACUÍPE, CORAÇÃO DE MARIA, FEIRA DE SANTANA, GAVIÃO, ICHÚ, IPECAETÁ, IPIRÁ, IRARÁ, NOVA FÁTIMA, PÉ DE SERRA, PINTADAS, RAFAEL JAMBEIRO, RIACHÃO DO JACUÍPE, SANTA BÁRBARA, SANTANÓPOLIS, SANTO ESTÊVÃO, SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, SERRA PRETA, TANQUINHO, TEODORO SAMPAIO E TERRA NOVA.

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado **ESTADO**, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **RUI COSTA**, por intermédio da **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB**, representada, neste ato, por seu Secretário, Sr. Fábio Vilas-Boas Pinto, e os municípios de **ÁGUA FRIA,** inscrito no CNPJ Nº 13.606.702/0001-65, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Rua Ruy Barbosa, n°10, CEP: 48170-000, representado pelo Prefeito Municipal, RENAN ARAUJO BARROS, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 816.101.145-15, **AMÉLIA RODRIGUES,** inscrito no CNPJ Nº 13.607.213/0001-28, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Avenida Justiniano Silva, n° 98, CEP: 44230-000, representado pelo Prefeito Municipal, JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 074.016.125-34; **ANGUERA,** inscrito no CNPJ Nº 13.607.346/0001-02, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça Artur Vieira, s/n, CEP: 44670-000, representado pelo Prefeito Municipal, MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 705.425.895-91; **ANTÔNIO CARDOSO,** inscrito no CNPJ Nº 13.607.494/0001-19, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Rua Cel. João Augusto, n° 49, CEP: 44180-000, representado pelo Prefeito Municipal, MARIA DE LOURDES CARVALHO MOURA BASTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 908.603.145-53; **BAIXA GRANDE,** inscrito no CNPJ Nº 13.794.912/0001-24, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Avenida 02 de Julho, s/n, CEP: 44620-

000, representado pelo Prefeito Municipal, GILVAN RIOS DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 276.669.055-72; **CANDEAL,** inscrito no CNPJ Nº 13.607.635/0001-01, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Rua Dr. André Negreiros, n° 103, CEP: 48710-000, representado pelo Prefeito Municipal, EVERTON PEREIRA CERQUEIRA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 023.974.715-15; **CAPELA DO ALTO ALEGRE,** inscrito no CNPJ Nº 13.897.111/0001-94, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Rua 9 de Março, n° 179, CEP: 44645-000, representado pelo Prefeito Municipal, CLAUDINEI XAVIER NOVATO, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 573.344.805-97; **CONCEIÇÃO DO JACUÍPE,** inscrito no CNPJ Nº 14.222.574/0001-19, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça Manoel Teixeira de Freitas, s/n, CEP: 44245-000, representado pela Prefeita Municipal, TÂNIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 252.235.185-00; **CORAÇÃO DE MARIA,** inscrito no CNPJ Nº 13.883.996/0001-72, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça Araújo Pinho, n° 14, CEP: 44250-000, representado pelo Prefeito Municipal, KLEY CARNEIRO LIMA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 953.732.765-53; **FEIRA DE SANTANA,** inscrito no CNPJ Nº 14.043.574/0001-51, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Avenida Sampaio, n° 344, CEP: 44010-060, representado pelo Prefeito Municipal, COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 132.361.645-49; **GAVIÃO,** inscrito no CNPJ Nº 13.233.036/0001-67, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça Joaquim da Cunha, n°412, CEP: 44650-000, representado pelo Prefeito Municipal, LAURINDO NAZÁRIO DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 114.370.655-20; **ICHÚ,** inscrito no CNPJ Nº 13.906.151/0001-55, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Rua Roque Ferreira da silva, nº 43, CEP: 48725-000, representado pelo Prefeito Municipal, JOSE GONZAGA CARNEIRO, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 276.778.345-15; **IPECAETÁ,** inscrito no CNPJ Nº 13.621.735/0001-84, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Rua Vivaldo Reis, nº 02, CEP: 44680-000, representado pelo Prefeito Municipal, ELCYDES PIAGGIO DE OLIVEIRA JÚNIOR, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 777.543.875-49; **IPIRÁ,** inscrito no CNPJ Nº 14.042.659/0001-15, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida no Centro Administrativo BA, n° 52, CEP: 44600-000, representado pelo Prefeito Municipal, EDVONILSON SILVA SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 277.860.485-53; **IRARÁ,** inscrito no CNPJ Nº 13.626.205/0001-29 com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça Tancredo Neves, n° 120, CEP: 44255-000, representado pelo Prefeito Municipal, DERIVALDO PINTO CERQUEIRA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 359.707.235-68; **NOVA FÁTIMA,** inscrito no CNPJ Nº 16.444.069/0001-44, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça Eliel Martins, s/n, CEP: 44642-000, representado pelo Prefeito Municipal, JOSÉ ADRIANO SANTOS PEREIRA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 392.991.475-15; **PÉ DE SERRA,** inscrito no

CNPJ Nº 13.232.913/0001-85, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Avenida Luiz Viana Filho, n° 150, CEP: 44655-000, representado pelo Prefeito Municipal, EDGAR CARNEIRO MIRANDA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 179.242.865-00; **PINTADAS,** inscrito no CNPJ Nº 13.896.725/0001-51, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Rua Sete de Setembro, nº 44, CEP: 44610-000, representado pelo Prefeito Municipal, VALCYR ALMEIDA RIOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 356.144.635-34; **RAFAEL JAMBEIRO,** inscrito no CNPJ Nº 13.195.862/0001-69, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida no Largo da Liberdade, s/n, CEP: 44520-970, representado pelo Prefeito Municipal, CIBELE OLIVEIRA DE CARVALHO, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 710.776.185-49; **RIACHÃO DO JACUÍPE,** inscrito no CNPJ Nº 14.043.269/0001-60, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Rua Almir José de Oliveira, s/n, CEP: 44640-000, representado pelo Prefeito Municipal, JOSE CARLOS DE MATOS SOARES, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 608.895.785-91; **SANTA BÁRBARA,** inscrito no CNPJ Nº 13.626.908/0001-57, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça Clodoaldo Campos, n° 26, CEP: 44150-000, representado pelo Prefeito Municipal, EDIFRANCIO DE JESUS OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 865.543.445-00; **SANTANÓPOLIS,** inscrito no CNPJ Nº 13.627.062/0001-70, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça João Neres, n° 48, Centro, CEP: 44260-000, representado pelo Prefeito Municipal, GILSON CERQUEIRA ALMEIDA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 824.851.355-68; **SANTO ESTEVÃO,** inscrito no CNPJ Nº 14.042.667/0001-61, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça Sete de Setembro, n° 548, CEP: 44190-000, representado pelo Prefeito Municipal, ROGERIO DOS SANTOS COSTA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 204.571.385-72; **SÃO GONÇALO DOS CAMPOS,** inscrito no CNPJ Nº 14.060.602/0001-49, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Avenida Hanibal Pedreira, nº 01, CEP: 44330-000, representado pelo Prefeito Municipal, TARCÍSIO TÔRRES PEDREIRA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 016.869.675-43; **SERRA PRETA,** inscrito no CNPJ Nº 13.627.823/0001-93 com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Rua Liberalino Sales Gadelha, n° 69, CEP: 44660-000, representado pelo Prefeito Municipal, FRANKLIN LEITE DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 014.822.375-39; **TANQUINHO,** inscrito no CNPJ Nº 13.627.997/0001-56, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça Aldo de Lima Pereira, n° 42, CEP: 44160-000, representado pelo Prefeito Municipal, JOSE LUIZ DOS SANTOS REIS, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 037.755.755-29; **TEODORO SAMPAIO,** inscrito no CNPJ Nº 13.824.248/0001-19, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Rua Dr. Otavio de Araújo, n° 44, CEP: 44280-000, representado pelo Prefeito Municipal, JOSE ALVES DA CRUZ, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 118.096.805-06; **TERRA NOVA,** inscrito no CNPJ Nº 13.824.511/0001-70, com sede de sua

Prefeitura Municipal estabelecida na Rua Flavio Godofredo Pacheco, s/n, CEP: 44270-000, representado pelo Prefeito Municipal, EDER SAO PEDRO MENEZES, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 011.120.885-80, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto admitir o Município de Conceição da Feira ao Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana.

CLAUSULA SEGUNDA – DA ADMISSÃO DE ENTE CONSORCIADO

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, inscrito no CNPJ 13.828.371/0001-08, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26 CEP 44.320-000, representado pelo Prefeito JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO, inscrito no CPF/MF 050.908.465-61, passa a compor, conforme Lei Municipal, abaixo relacionada, o Protocolo de Intenções do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana.

Município	Nº da Lei	Data da publicação
Conceição da Feira	799/2021	12/11/2015

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, as quais foram lidas e assinadas pelos Partícipes.

Feira de Santana-BA, 10 de março de 2021

_____

Governador

_____

Secretário da Saúde do Estado da Bahia

Presidente do Consórcio Público Interfederativo
de Saúde da Região de Feira de Santana

RENAN ARAUJO BARROS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

JOÃO MANUEL BAHIA MENEZES
MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES

MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA
MUNICÍPIO DE ANGUERA

MARIA DE LOURDES C. MOURA BASTOS
MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARDOSO

GILVAN RIOS DA SILVA
MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE

EVERTON PEREIRA CERQUEIRA
MUNICÍPIO DE CANDEAL

CLAUDINEI XAVIER NOVATO
MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO ALEGRE

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

TANIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUÍPE

KLEY CARNEIRO LIMA
MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

LAURINDO NAZARIO DA SILVA
MUNICÍPIO DE GAVIÃO

JOSÉ GONZAGA CARNEIRO
MUNICÍPIO DE ICHÚ

ELCYDES PIAGGIO DE OLIVEIRA JUNIOR
MUNICÍPIO DE IPECAETÁ

EDVONILSON SILVA SANTOS
MUNICÍPIO DE IPIRÁ

DERIVALDO PINTO CERQUEIRA
MUNICÍPIO DE IRARÁ

JOSÉ ADRIANO SANTOS PEREIRA
MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

EDGAR CARNEIRO MIRANDA
MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA

VALCY ALMEIDA RIOS
MUNICÍPIO DE PINTADAS

CIBELE OLIVEIRA DE CARVALHO
MUNICÍPIO DE RAFAEL JAMBEIRO

JOSE CARLOS DE MATOS SOARES
MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO JACUÍPE

EDIFRÂNCIO DE JESUS OLIVEIRA
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA

GILSON CERQUEIRA ALMEIDA
MUNICÍPIO DE SANTANÓPOLIS

ROGERIO DOS SANTOS COSTA
MUNICÍPIO DE SANTO ESTEVÃO

TARCÍSIO TORRES PEDREIRA
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

FRANKLIN LEITE DA SILVA
MUNICÍPIO DE SERRA PRETA

JOSÉ LUIZ DOS SANTOS REIS
MUNICÍPIO DE TANQUINHO

JOSE ALVES DA CRUZ
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

EDER SÃO PEDRO MENEZES
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **José Alves da Cruz**, **Usuário Externo**, em 12/03/2021, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Valcyr Almeida Rios**, **Usuário Externo**, em 12/03/2021, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **KLEY CARNEIRO LIMA**, **Usuário Externo**, em 15/03/2021, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Claudinei Xavier Novato**, **Prefeito**, em 16/03/2021, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **EDGAR CARNEIRO MIRANDA**, **Usuário Externo**, em 17/03/2021, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **JOAO MANOEL BAHIA DE MENEZES**, **Usuário Externo**, em 18/03/2021, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA**, **Usuário Externo**, em 22/03/2021, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **José Luiz dos Santos Reis**, **Prefeito**, em 23/03/2021, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério dos Santos Costa**, **Prefeito**, em 23/03/2021, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de

dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **José Adriano Santos Pereira**, **Representante Legal da Empresa**, em 29/03/2021, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Derivaldo Pinto Cerqueira**, **Prefeito**, em 29/03/2021, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Laurindo Nazário da Silva**, **Usuário Externo**, em 29/03/2021, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Colbert Martins da Silva Filho**, **Usuário Externo**, em 06/04/2021, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA**, **Usuário Externo**, em 08/04/2021, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **EVERTON PEREIRA CERQUEIRA**, **Representante Legal da Empresa**, em 09/04/2021, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Renan Araujo Barros**, **Prefeito**, em 09/04/2021, às 21:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Edvonilson Silva santos**, **Usuário Externo**, em 14/04/2021, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **José Carlos de Matos Soares**, **Usuário Externo**, em 15/04/2021, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **GILSON CERQUEIRA DE ALMEIDA**, **Usuário Externo**, em 15/04/2021, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **ELCYDES PIAGGIO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, **Usuário Externo**, em 16/04/2021, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Cibele Carvalho de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 19/04/2021, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **FRANKLIN LEITE DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 20/04/2021, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **João Pedro Labriola Cardozo**, **Usuário Externo**, em 22/04/2021, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Edifrancio de Jesus Oliveira**, **Usuário Externo**, em 27/04/2021, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Eder São Pedro Menezes**, **Usuário Externo**, em 27/04/2021, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE GONZAGA CARNEIRO**, **Usuário Externo**, em 28/04/2021, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes Carvalho Moura Bastos**, **Usuário Externo**, em 29/04/2021, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **GILVAN RIOS DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 30/04/2021, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Tarcisio Torres Pedreira**, **Usuário Externo**, em 30/04/2021, às 22:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Luiz Dos Anjos Portela**, **Coordenador**, em 03/05/2021, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Vilas Boas Pinto**, **Secretário de Estado**, em 04/05/2021, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00028206626** e o código CRC **0662F3EB**.